

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	176/2020	16/12/2020
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 64/2020		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 64/2020		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 64/2020 – LICITAÇÃO CODEVASF – LEI 13.303/2016 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANO/PROGRAMAS E SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE BARRAGENS GERIDAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA CODEVASF, NOS ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA, MARANHÃO, E MINAS GERAIS.

ESCLARECIMENTOS 1:

1. O Termo de referência, anexo do Edital, prevê a elaboração do EIA/Rima para as barragens de Bico de Pedra (MG(e Santo Amaro (MA). Considerando que são estruturas de barramento, construídas antes da Resolução Conama 001/86, a CODEVASF pode disponibilizar os Termos de Referência emitidos pelos órgão ambientais de Minas Gerais e Maranhão , para a elaboração destes estudos?
2. A CODEVASF irá disponibilizar todas as informações de engenharia, necessárias a elaboração do EIA/Rima, tais como: projeto/as built dos barramentos, histórico da implantação, projetos de revitalização das estruturas, outorgas, instrumentação e monitoramentos disponíveis?
3. Para a elaboração dos PACUERAs das Barragens do Zabumbão (BA) e Boacica (AL), a CODEVASF irá disponibilizaras bases cartográficas das barragens, das respectivas áreas de inundação no N.A máximo normal e do entorno dos reservatórios? Qual a escala prevista pela CODEVASF para a representação dos produtos cartográficos do PACUERA? Da mesma forma será disponibilizado o cadastro fundiário?
4. Ainda em relação à elaboração dos PACUERAs, são previstas quantas reuniões públicas e em quais municípios, para apresentação e discussão dos resultados destes estudos?
5. A CODEVASF irá fornecer imagens aéreas ou de satélite relativas às áreas de todos os empreendimentos?
6. Quais atividades previamente previstas pela CODEVASF e com qual o público e municípios, se dará a implantação do PEA das Barragens Miroró e Macaúba? A CODEVASF pode disponibilizar os quantitativos de eventuais documentos e formatos a serem produzidos para a consecução deste programa (cartilhas, cartazes, folder, mensagens de rádio, divulgação)?

7. Ainda em relação ao PEA, qual o cronograma específico, previsto para este tema? A atividade de desenvolvimento está prevista para ocorrer em quantos meses? Da mesma forma qual o prazo previsto para a sua execução, após a aprovação do plano?

RESPOSTAS 1:

EM MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL:

1) Considera-se apenas a barragem de Bico da Pedra como empreendimento construído antes da resolução 001/86, o TR é disponibilizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad em seu sítio eletrônico disponível em . Em referência à barragem de Santo Amaro, o empreendimento não foi implantado e não possui termo de referência publicado pelo órgão ambiental até o momento;

2) A Codevasf irá disponibilizar todas as informações que possuir referentes aos empreendimentos objeto do TR.

3) A Codevasf irá disponibilizar todas as informações que possuir referentes aos empreendimentos objeto do TR. Em referência a escala, estas serão definidas em acordo com as melhores bases cartográficas disponíveis na literatura e as que forem produzidas pela contratada será definido n será definido nas Ordens de Serviço conforme previsto no item 7.2 do TR. Para as barragens de Zabumbão (BA) e Boacica (AL) não haverá a necessidade de cadastro fundiário.

4) As ações serão definidas mediante emissão das Ordens de Serviço conforme previsto no item 5.2 do TR.

5) A Codevasf irá disponibilizar todas as informações que possuir referentes aos empreendimentos objeto do TR.

6) O quantitativo dos profissionais e insumos para todos os produtos objeto do TR estão previstos na planilha Anexo ao Edital nº64/2020 e serão definidos por produto conforme a emissão de Ordens de Serviços com estão quantificados no item 5.2 do TR.

7) Os produtos serão elaborados dentro do limite de prazo de vigência do contrato e serão definidos em cronogramas constantes às Ordens de Serviço à medida que forem emitidas especificamente para cada produto, conforme previsto no item 5.2 do TR.

ESCLARECIMENTOS 2:

Em leitura do edital e anexos, incluindo e "Anexo II - Termo de Referência", não identificamos os prazos de execução para elaboração de EIA/RIMA, PACUERAs e em especial Programas de Educação Ambiental.

Sendo assim, questionamos a comissão se está disponibilizado Termo de Referência específico para cada uma das atividades destacadas acima.

Caso não exista, quais são os prazos estipulados para a execução do EIA/RIMA, PACUERAs e em especial Programas de Educação Ambiental?

RESPOSTAS 2:

Os Termos de Referências - TRs não foram publicados pelos órgãos ambientais até o momento e os produtos serão elaborados dentro do limite de prazo de vigência do contrato e serão definidos em cronogramas constantes às Ordens de Serviço à medida que forem emitidas especificamente para cada produto, conforme previsto no item 5.2 do TR.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

End.: SGAN Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 – BRASÍLIA –DF
CNPJ Nº: 00.399.857/0001-26
Tel.: (61) 2028- 4619/ (61) 2028 – 4520/ (61) 2028-4724
Site: www.codevasf.gov.br email: licitacao@codevasf.gov.br